

MOÇÃO Nº001/2017

MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO E PROFUNDA PREOCUPAÇÃO COM A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL PEC 287/2016, QUE ALTERA AS REGRAS DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL, QUE TRATA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, retirando direitos dos trabalhadores/as, sem possibilidade de debates qualificados com a população, com retirada de direitos adquiridos e conquistados ao longo dos tempos e de muitas lutas históricas e legislações trabalhistas.

Os Vereadores do Poder Legislativo do Município de Capela de Santana-RS, veem, na plena representação dos cerca de 12 mil moradores, e mais de sete mil eleitores deste município, manifestar, prestar, indicar e determinar MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO, e profunda preocupação com a Proposta de Emenda Constitucional - PEC 287/2016, que altera as regras da Seguridade Social no Brasil, que trata da Reforma da Previdência, pelos seguintes motivos:

A Previdência Social consagrada pela Constituição Federal de 1988, representa um direito humano fundamental através da garantia de um seguro social, necessário quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável e desamparado, seja pela idade avançada, por acidente, invalidez ou maternidade, riscos sociais cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro;

Sendo assim, a Reforma da Previdência é de interesse de toda a população brasileira, sendo um dever de uma Reforma desta natureza, submeter-se a debates qualificados, com a participação de trabalhadores/as e servidores públicos de todo o território nacional, nas Casas Legislativas municipais e demais segmentos representativos da sociedade;


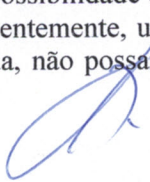
A pretensa reforma da Previdência Social foi apresentada a toque de caixa ao Congresso Nacional pelo governo do presidente Michel Temer, no dia sete de dezembro de 2016, através de Proposta de Emenda à Constituição, PEC 287, a qual é extremamente nociva à classe trabalhadora.

É inaceitável e temerário que a Reforma seja encampada pelo Governo Federal, apenas sob o único enfoque da crise econômica, sem as discussões necessárias acerca dos aspectos jurídicos e sociais.

A citada Proposta de Emenda Constitucional, PEC 287, está acabando com o conceito de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição e instituindo, tanto para servidores públicos como para os demais trabalhadores/as, unicamente a aposentadoria por idade (aos 65 anos), sem distinção para homens e mulheres e/ou categorias profissionais, exigindo a comprovação de 49 anos de contribuição para que o cálculo do benefício se faça pela integralidade da média remuneratória, quase o dobro do tempo que hoje é necessário.

Estimativas do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o período 2000-2005 revelam que a probabilidade de um homem não atingir 65 anos de idade no Brasil era 37,3%. Dados de 2010 revelam que a expectativa de vida no Brasil para homens era de 73,9 anos. Mas, no município de Cacimbas, na Paraíba, por exemplo, era de apenas 65,3 anos. Em 3.170 municípios (57% do total), o valor do indicador é menor que a média nacional. Mesmo dentro de uma única Unidade da Federação as disparidades são gritantes. No Maranhão, por exemplo, a expectativa de vida ao nascer (ambos os sexos) era de 70,4 anos. Mas no município de São Luis era 73,8 e em Paulo Ramos, chegava à apenas 65,6 anos.

O aumento da idade mínima para 65 anos e ainda com a possibilidade de elevação posterior, não condiz com a realidade de toda a população brasileira, restando evidentemente, um propósito para que poucos brasileiros, notadamente os que ocupam as faixas de menor renda, não possam conseguir atingir a idade e nem os direitos necessários para se aposentar;



A exigência de 49 anos de contribuição, necessários para se alcançar a aposentadoria integral, da mesma forma, é totalmente desprovida de razoabilidade. Essa exigência, aliada à idade mínima, farão com que o povo brasileiro viva praticamente apenas para trabalhar, sendo que, a exceção, será a obtenção da aposentadoria integral. A exigência de 49 anos de contribuição para se obter uma aposentadoria integral, em um país com elevado grau de pobreza e desemprego, um sistema único de saúde com problemas de gestão e recursos, em crise econômica forte, certamente aumentará ainda mais as desigualdades sociais;

Segundo estudos da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) e do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), é grande a probabilidade de mulheres e homens brasileiros morrerem antes de conseguirem se aposentar, caso as novas regras sejam aprovadas.

O tratamento diferenciado para homens e mulheres tem justificativas históricas que não se modificaram, para a grande maioria das cidadãs brasileiras, que continuam concentrando responsabilidades pela dupla jornada como mãe e trabalhadora, com pouca inserção no mercado de trabalho, possuindo rendimentos, em geral, menores que os dos homens, dados esses totalmente desconsiderados na PEC 287/2016;

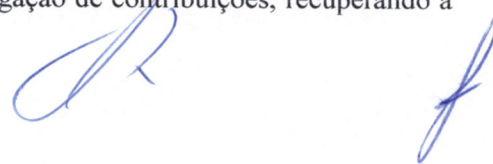
Da mesma maneira os trabalhadores rurais não podem ficar no foco do suposto déficit da Previdência e precisam continuar sendo considerados uma categorial especial de trabalhadores. Na lide rural, jovens começam a trabalhar mais cedo que os do meio urbano. Além disso, suas atividades não contam com descaso semanal, o número de horas trabalhadas supera a carga de oito horas diárias, comum aos trabalhadores urbanos. O trabalhador rural sofre maior desgaste. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revelam que os trabalhadores rurais, tanto homens quanto mulheres, tem expectativa de vida menor que os trabalhadores urbanos. Outra consideração que deve ser avaliada é no que tange à contribuição. O trabalhador rural já contribui para a previdência, visto que 2,1% da comercialização da produção são descontados no momento da venda. Usando como exemplo uma propriedade rural que produza em torno de 6,9 mil litros de leite por mês, recolhe cerca de R\$180,00 em impostos destinados a Previdência.

Outra inconsistência da Reforma é o parâmetro das regras de transição, que não apresenta justificativa adequada, ao se pautar unicamente pela idade do trabalhador/servidor (idade esta que seria de 50 anos para o homem e 45 anos para a mulher). Aqui, mais uma vez, a Reforma não se pauta pelo valor social do trabalho/tempo de contribuição, pois defere o direito a regras de transição por um indicador que não premia o valor do trabalhador que iniciou sua vida laborativa em datas longínquas. A Constituição Federal tem, como fundamento, o valor social do trabalho, que também é tratado como direito social, fatos e direitos igualmente e totalmente desconsiderados na PEC 287/2016;

A ANFIP e o Dieese denunciam também a farsa do "déficit" previdenciário, falsamente alardeado pelo Governo Federal numa campanha desonesta para tentar convencer a população de que, se as regras atuais para aposentadoria forem mantidas, a Previdência vai "quebrar", deixando os trabalhadores sem a garantia do direito ao benefício. Nada mais falso. O tal "déficit" é, na verdade, fruto da exclusão deliberada da contribuição do Governo do cálculo da receita da Previdência, levando em consideração apenas as contribuições de trabalhadores e empregados sobre a folha de salário.

Não faz sentido falar em déficit previdenciário porque considerando a própria Constituição Federal de 1988, existem fontes de recursos constitucionalmente asseguradas no Orçamento da Seguridade Social para financiar a Previdência. O suposto 'rombo' de R\$ 85,8 bilhões apurado pelo governo em 2015, poderia ter sido coberto com parte dos R\$ 202 bilhões arrecadados pela Cofins, dos R\$ 61 bilhões arrecadados pela CSLL e dos R\$ 53 bilhões arrecadados pelo PIS-Pasep. Haveria ainda os R\$ 63 bilhões capturados da Seguridade pela DRU e os R\$ 157 bilhões de desonerações e renúncias de receitas pertencentes ao orçamento da Seguridade Social", conclui o estudo.

Ao invés de medidas abusivamente e gravosas aos trabalhadores/as, o Governo Federal deve formular propostas de aperfeiçoamento das receitas para financiar a Seguridade Social, garantindo a devida destinação dos recursos arrecadados, combatendo os desvios e a sonegação de contribuições, recuperando a dívida ativa para recuperar os recursos da seguridade;



É inaceitável uma Reforma Previdenciária, que viole os direitos e garantias fundamentais, e que propõe piorar as condições de vida da população brasileira, justamente em momentos essenciais, quando o desemprego requer a prestação de benefícios diversos pelos Governos.

A Previdência exerce um papel importantíssimo no processo de distribuição de renda. A cada mês, mais de 30 milhões de benefícios, tais como a aposentadoria e o auxílio-desemprego, são pagos pelo INSS.

Para que se tenha ideia do que isso significa, em mais de 70% dos municípios brasileiros, o valor total pago em função de tais benefícios vem ultrapassando, historicamente, o valor repassado pelo Fundo de Participação dos Municípios.

Estudos comprovam que cerca de 70% dos recursos originários do pagamento dos benefícios da Previdência são aplicados diretamente nas economias locais, tornando-as mais dinâmicas e contribuindo para tornar menos graves processos danosos, como, por exemplo, o êxodo rural e a favelização das cidades.

Caso essa proposta venha a prosperar os prejuízos serão incalculáveis, pois por exemplo na área rural, uma trabalhadora que hoje se aposentaria aos 55 anos, recebendo um salário mínimo por mês, com a nova regra deixará de receber R\$ 150 mil, tendo em vista que terá que trabalhar mais 10 anos para se aposentar. Perderão com a Reforma da Previdência também o comércio e a arrecadação municipal. A reforma é nociva ao país, aos Estados, aos municípios e, acima de tudo, às pessoas que acreditam no trabalho e fazem dele uma das razões de sua existência.

Por essas considerações, que solicitamos ao Governo Federal e ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), a imediata suspensão da tramitação da PEC 287/2016, a fim de que seja promovido um efetivo e qualificado debate com todos os seguimentos da sociedade brasileira, afim de que tenhamos o direito e possamos contribuir e ser ouvidos, na busca de alternativas à proposta apresentada, para evitar a retirada dos direitos adquiridos e conquistados ao longo dos tempos e de muitas lutas históricas e legislações trabalhistas.

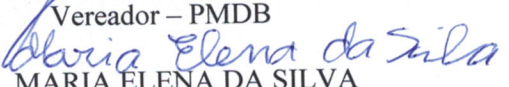
Defendemos, por fim, a promoção de audiências públicas para discutir uma reforma previdenciária que contribua efetivamente à ampliação de direitos, e não com a limitação ou extinção destes, como tenta aprovar o governo Temer para atender ao interesse do mercado de privatizar a Previdência e de transformar o direito universal à aposentadoria numa mercadoria a qual só terá acesso quem puder pagar por ela.

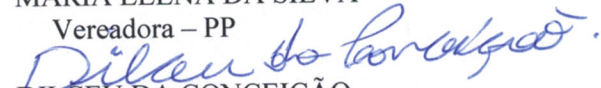
Sala das Sessões, 21 de março de 2017.

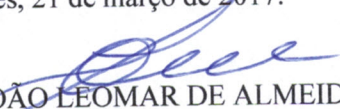

LEONEL FAGUNDES DA ROSA
Presidente - Vereador PP

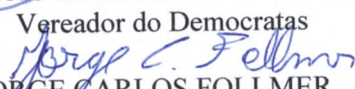

GILBERTO ANDRÉ MACHADO
Vereador PP

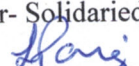

VOLMIR ANTONIO NICKHORN
Vereador - PMDB

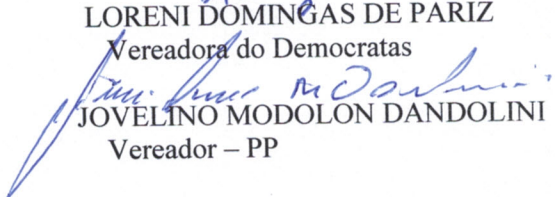

MARIA ELENA DA SILVA
Vereadora - PP


DILCEU DA CONCEIÇÃO
Vereador - PP


JOÃO LEOMAR DE ALMEIDA
Vereador do Democratas


JORGE CARLOS FOLLMER
Vereador - Solidariedade


LORENI DOMINGAS DE PARIZ
Vereadora do Democratas


JOVELINO MODOLON DANDOLINI
Vereador - PP